



Bela Vista
de Goiás

O TRABALHO VENCE TUDO!

Administrativo nº. 793/2017

Edital de Carta Convite nº. 04/2017

Fundamentação Lei Federal nº. 8.666/1993.

ATA DA SESSÃO DE RECEPÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Aos 05 dias do mês de abril de 2017, às 13 horas e 15 minutos, reuniu-se, na sua totalidade, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações seguintes, procederem à sessão de recepção dos documentos de habilitação e abertura dos envelopes propostas da **Carta Convite nº. 04/2017**, expedida em 28 de março de 2017, na forma do art. 22, inciso III, § 3º da Lei Federal nº. 8.666/93, **Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria ambiental para implementação das técnicas de manejo e operação do Aterro Sanitário Municipal de Bela Vista de Goiás, em conformidade com a resolução CEMAM N° 005/2014, conforme especificações do Termo de Referência**, conforme Processo Administrativo nº. 793/2017. Nos termos do § 3º do art. 22 da Lei Federal nº. 8.666/93, o edital do procedimento licitatório em questão teve sua cópia afixada no placar deste órgão no dia 28/04/2017. Foram convidadas para participar do certame epigrafado, as seguintes empresas: EMAIR LUCAS MELO E COMPANHIA LTDA-ME; EQUILÍBRIO AMBIENTAL LTDA-ME; EGO AMBIENTAL MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI – ME, conforme recibos constantes dos autos. Com tolerância de 15 (quinze) minutos do horário preestabelecido, a Comissão deu início aos trabalhos recolhendo os envelopes contendo documentação e proposta das empresas participantes. Em seguida, sem que houvesse nenhum pedido de ordem e, com anuência de todos, promoveu-se o sorteio de 01 (um) dos licitantes, para representar os demais junto à mesa e auxiliar a Comissão no andamento dos trabalhos, sendo sorteado o Senhor Emair Lucas Melo, brasileiro, casado, engenheiro ambiental, residente e domiciliado no município de Rialma-GO, com o representante dos demais retro citados, procedeu à abertura dos envelopes contendo a documentação para, análise, conferência e rubrica dos participantes presentes nos envelopes e demais documentos inerentes que são: EMAIR LUCAS MELO E COMPANHIA LTDA-ME CNPJ: 20.486.463/0001-12; EQUILÍBRIO AMBIENTAL LTDA-ME CNPJ:12.470.869/0001-89; EGO AMBIENTAL MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI – ME CNPJ:20.324.563/0001-42. Concluída a análise e conferência da documentação de habilitação nenhuma irregularidade fora constatada com relação às mesmas, exceto quanto a empresa Ego Ambiental Meio Ambiente, Mineração, Agrimensura e Segurança do Trabalho Eireli – ME, que apresentou a certidão municipal positiva para débitos, todavia em razão do disposto no Parágrafo 1º do Artigo 32 da Lei 8.666/93, a sua apresentação poderá ser dispensada, logo ficando, portanto, todas as participantes habilitadas para a fase seguinte, ou seja, abertura dos envelopes propostas. Encerrada a fase de habilitação foi dada a palavra aos presentes, sendo que não houve manifestação. Na sequência a Comissão consultou os licitantes participantes sobre a possível abertura dos envelopes “proposta” nesta mesma sessão, e, havendo a concordância unânime, conforme termo de renúncia, estes que abriam mão do prazo legal de recurso a que têm direito a esta fase. Em seguida, procedeu-se a abertura dos envelopes propostas, para conhecimentos dos preços e condições, ficando assim discriminados:

EMAIR LUCAS MELO E COMPANHIA LTDA-ME CNPJ:
20.486.463/0001-12

R\$ 52.500,00

Praça José Lobo, 10 – Centro – Bela Vista de Goiás – GO – CEP 75240-000
Fone: (62) 3551.7000 – Fax: (62) 3551.7001 – www.belavista.go.gov.br



Bela Vista
de Goiás

O TRABALHO VENCE TUDO!


EQUILÍBRIO AMBIENTAL LTDA-ME CNPJ:12.470.869/0001-89

R\$ 42.500,00


EGO AMBIENTAL MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO, AGRIMENSURA E
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI – ME CNPJ:20.324.563/0001-42


R\$ 49.500,00


Em seguida, a Comissão estando de posse do mapa comparativo de preços, amparada pelo critério de julgamento de “menor preço global” e demais condições descritas no Edital, decide, por unanimidade de seus membros, julgar, sagrar como vencedora e, de consequência sugerir à autoridade superior a Homologação dos presentes autos e de consequência, a adjudicação dos serviços licitados a empresa “EQUILÍBRIO AMBIENTAL LTDA-ME CNPJ:12.470.869/0001-89”, perfazendo um total estimado de **R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais)**. Foi dada a palavra para quem dela desejasse fazer uso, sem que ninguém dos presentes manifestasse algum interesse nesse sentido. Então, nada mais havendo a tratar e nem a relatar sobre o presente julgamento, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e, em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a homologação e adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

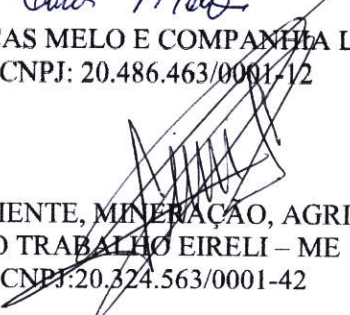

**ADRYANNA CRYSTINA
KELLY DE CARVALHO**
Presidente


**GABRYELLA BATISTA DE
CARVALHO**
Membro


**ALÉCIO LEMES DA SILVA
FILHO**
Membro


EQUILÍBRIO AMBIENTAL LTDA-ME
CNPJ:12.470.869/0001-89


EMAIR LUCAS MELO E COMPANHIA LTDA-ME
CNPJ: 20.486.463/0001-12


EGO AMBIENTAL MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO, AGRIMENSURA E SEGURANÇA
DO TRABALHO EIRELI – ME
CNPJ:20.324.563/0001-42